



PROJETO DE LEI Nº 008/2022

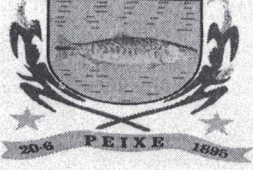
PEIXE, 17 DE MAIO DE 2022.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR, EM LEILÃO, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com suporte nos artigos 136 e 137, *caput* da Lei Orgânica do Município e art. 37, XXI, da CF/88, faz saber que a Câmara Municipal de Peixe, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante Leilão, os bens e sucatas a seguir descritos, de propriedade do Município de Peixe-TO, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam:

LOTE /Nº	VEÍCULOS / IDENTIFICAÇÃO	ESTADO / CONDIÇÕES
01	ONIBUS MERCEDES BENZ 1315, BRANCA, DIESEL, 1992/1992, PLACA KNP 5175	CIRCULAÇÃO
02	VW GOL 1.0, BRANCA, FLEX, 2009/2010, PLACA MWT 2043	CIRCULAÇÃO
03	VW GOL 1.0, BRANCA, FLEX, 2007/2008, PLACA MWK 9618	CIRCULAÇÃO
04	VAN VOLARE A6, BRANCA, DIESEL, 2002/2002, PLACA MVT 4825	CIRCULAÇÃO
05	RENAULT KANGOO MARIMAR AMB. BRANCA, FLEX, 2014/2015, PLACA OYB 1633	CIRCULAÇÃO
06	RENAULT KANGOO MARIMAR AMB. BRANCA, FLEX, 2014/2015, PLACA OYB 1643	CIRCULAÇÃO
07	RENAULT KANGOO MARIMAR AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 5329	CIRCULAÇÃO
08	RENAULT KANGOO MARIMAR AMB. BRANCA, FLEX, 2014/2015, PLACA OYB 1653	CIRCULAÇÃO
09	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS, GASOLINA, PRETA, 2012/2013, PLACA OLK 1839	CIRCULAÇÃO
10	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS, GASOLINA, PRETA, 2012/2013, PLACA OLK 1749	CIRCULAÇÃO
11	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS, GASOLINA, PRETA, 2012/2013, PLACA OLK 1729, (POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 96,51)	CIRCULAÇÃO
12	MOTOCICLETA HONDA XLR 125, GASOLINA, BRANCA, 1998/1999, PLACA MVO 0771	CIRCULAÇÃO
13	BENEFICIADORA DE ARROZ	SUCATA
14	MICRO TRATOR MOTOCULTIVADOR BUDNY	SUCATA
15	SUCATAS EM FERROS DIVERSOS E LUMINARIAS	SUCATA
16	MOTOR GERADOR DE ENERGIA SUCATA	SUCATA
17	MOTOR ELETRICO SUCATA	SUCATA



18	ONIBUS MERCEDES BENZ 1318, BRANCA, DIESEL, 1992/1992, PLACA KRA 0820	CIRCULAÇÃO
19	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 B	SUCATA
20	TUBOS EM FERRO PARA FLUTUANTE SUCATA	SUCATA
21	ONIBUS MERCEDES BENZ, COMIL SVELTO U, BRANCA, DIESEL, 2006/2006, 47 LUGARES, PLACA LUY 8813	CIRCULAÇÃO
22	ONIBUS MERCEDES BENZ, COMIL SVELTO U, BRANCA, DIESEL, 2006/2006, 47 LUGARES, PLACA LUV 9390	CIRCULAÇÃO
23	ONIBUS SCANIA F113HL, BRANCA, DIESEL, 1992/1992, 47 LUGARES, PLACA BWU 9184	CIRCULAÇÃO
24	ONIBUS MERCEDES BENZ, COMIL SVELTO U, BRANCA, DIESEL, 2006/2006, 47 LUGARES, PLACA KZZ 6184	CIRCULAÇÃO
25	SUCATA TRANSFORMADOR ENERGIA	SUCATA
26	FIAT DOBLO AMB. RONTAM, BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MXB 1363, (BEBITOS DETRAN TO R\$ 390,48)	CIRCULAÇÃO
27	FIAT DOBLO AMB. RONTAM, BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MXF 6633	CIRCULAÇÃO
28	MOTOR POPA MERCURY 15HP	CIRCULAÇÃO
29	TRATOR MASSEY FERGUNSON 297, VERMELHA, DIESEL	SUCATA
30	GRADE ARRADORA CONTROLE REMOTO 14 DISCOS, SUCATA	SUCATA

Art. 2º - A alienação efetivar-se-á por meio de leilão, processado por Leiloeiro Oficial, observando-se as regras da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 3º - Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados pela Administração para fixação do valor mínimo dos mesmos.

§ 1º A avaliação de que trata o *caput* deste artigo será efetuada pelo Leiloeiro Oficial com a emissão do respectivo Laudo Descritivo, que será analisado pela Comissão de Avaliação instituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

§ 2º Não acudindo interessados ao leilão, a Administração deverá reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões de desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, nas tentativas subsequentes para a alienação do material, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

§ 3º - Caso não haja licitante interessado, o Leiloeiro poderá colher as melhores ofertas e a Comissão de Avaliação analisará se aceitará ou não.

Art. 4º - Os valores arrecadados com a venda dos bens constantes de cada lote serão revertidos para a aquisição de veículos novos para a frota municipal e contrapartidas em investimentos do Município.



Art. 5º - Fica autorizada a contratação de Leiloeiro Público Oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, sendo que o mesmo deverá ser remunerado apenas pela comissão que é devida pela arrematação.

Art. 6º - Além das disposições contidas nesta Lei, o leilão de que trata a mesma será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente as da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto Aprovado
10 **Votação**

Por: Unanimidade
Peixe, 08 / 06 / 22

Laizine
1.º Secretário

RECEBEMOS

Em 18 / 05 / 2022

Idete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa da Câmara
Portaria nº 004/2021

Projeto Aprovado
50 **Votação**

Por: Unanimidade
Peixe, 21 / 06 / 22

Laizine
1.º Secretário



Dezan Leilões

NELCI DEZAN

Leiloeira Pública Oficial

☎ 45 99932-1112

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PREFEITURA DE PEIXE - TO

CNPJ 02.396.166/0001-02

- 01- ONIBUS MERCEDES BENZ 1315, BRANCA, DIESEL, 1992/1992, PLACA KNP 5175, CIRCULAÇÃO, _____ R\$ 3.000,00
- 02- VW GOL 1.0, BRANCA, FLEX, 2009/2010, PLACA MWT 2043, CIRCULAÇÃO _____ R\$ 8.000,00
- 03- VW GOL 1.0, BRANCA, FLEX, 2007/2008, PLACA MWK 9618, CIRCULAÇÃO, _____ R\$ 6.000,00
- 04- VAN VOLARE A6, BRANCA, DIESEL, 2002/2002, PLACA MVT 4825, CIRCULAÇÃO, _____ R\$ 12.000,00
- 05- RENAULT KANGOO MARIMAR AMB. BRANCA, FLEX, 2014/2015, PLACA OYB 1633, CIRCULAÇÃO _____ R\$ 12.000,00
- 06- RENAULT KANGOO MARIMAR AMB. BRANCA, FLEX, 2014/2015, PLACA OYB 1643, CIRCULAÇÃO _____ R\$ 12.000,00
- 07- RENAULT KANGOO MARIMAR AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 5329, CIRCULAÇÃO _____ R\$ 12.000,00
- 08- RENAULT KANGOO MARIMAR AMB. BRANCA, FLEX, 2014/2015, PLACA OYB 1653, CIRCULAÇÃO _____ R\$ 12.000,00
- 09- MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS, GASOLINA, PRETA, 2012/2013, PLACA OLK 1839, CIRCULAÇÃO, _____ R\$ 300,00
- 10- MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS, GASOLINA, PRETA, 2012/2013, PLACA OLK 1749, CIRCULAÇÃO, _____ R\$ 50,00
- 11- MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS, GASOLINA, PRETA, 2012/2013, PLACA OLK 1729, CIRCULAÇÃO, (POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 96,51) _R\$ 300,00
- 12- MOTOCICLETA HONDA XLR 125, GASOLINA, BRANCA, 1998/1999, PLACA MVO 0771, CIRCULAÇÃO, _____ R\$ 100,00
- 13- BENEFICIADORA DE ARROZ, SUCATA, _____ R\$ 500,00
- 14- MICRO TRATOR MOTOCULTIVADOR BUDNY, SUCATA, _____ R\$ 7.000,00

cezin



Dexan Leilões

NELCI DEZAN

Leiloeira Pública Oficial

45 99932-1112

- 15-SUCATAS EM FERROS DIVERSOS E LUMINARIAS KG _____ R\$ 0,50
- 16-MOTOR GERADOR SUCATA _____ R\$ 100,00
- 17-MOTOR ELETRICO SUCATA _____ R\$ 50,00
- 18-ONIBUS MERCEDES BENZ 1318, BRANCA, DIESEL, 1992/1992, PLACA KRA 0820, CIRCULAÇÃO, _____ R\$ 2.000,00
- 19-MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 B SUCATA _____ R\$ 15.000,00
- 20-TUBOS EM FERRO PARA FLUTUANTE SUCATA _____ R\$ 3.000,00
- 21-ONIBUS MERCEDES BENZ, COMIL SVELTO U, BRANCA, DIESEL, 2006/2006, 47 LUGARES, PLACA LUY 8813, CIRCULAÇÃO. _____ R\$ 15.000,00
- 22-ONIBUS MERCEDES BENZ, COMIL SVELTO U, BRANCA, DIESEL, 2006/2006, 47 LUGARES, PLACA LUV 9390, CIRCULAÇÃO. _____ R\$ 15.000,00
- 23-ONIBUS SCANIA F113HL, BRANCA, DIESEL, 1992/1992, 47 LUGARES, PLACA BWU 9184, CIRCULAÇÃO, _____ R\$ 12.000,00
- 24-ONIBUS MERCEDES BENZ, COMIL SVELTO U, BRANCA, DIESEL, 2006/2006, 47 LUGARES, PLACA KZZ 6184, CIRCULAÇÃO. _____ R\$ 15.000,00
- 25 SUCATA TRANSFORMADOR ENERGIA _____ R\$ 20,00
- 26-FIAT DOBLO AMB. RONTAM, BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MXB 1363, CIRCULAÇÃO, (BEBITOS DETRAN TO R\$ 390,48) _____ R\$ 7.000,00
- 27-FIAT DOBLO AMB. RONTAM, BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MXF 6633, CIRCULAÇÃO, _____ R\$ 10.000,00
- 28-MOTOR POPA MERCURY 15HP, CIRCULAÇÃO, _____ R\$ 3.000,00
- 29-TRATOR MASSEY FERGUNSON 297, VERMELHA, DIESEL, SUCATA _____ R\$ 25.000,00
- 30- GRAFDE ARADORA CONTROLE REMOTO 14 DISCOS SUCATA _____ 6.000,00

sign
TOTAL R\$ _____ R\$ 213.420,50



Dezan Leilões

NELCI DEZAN

Leiloeira Pública Oficial

☎ 45 99932-1112

OBS. Na forma do Decreto nº 4298/2011, avaliação dos bens a serem leiloados obedeceu ao valor praticado no mercado com deságio de 30% pelo tempo e em virtude do estado de conservação dos mesmos chegou a estes valores.

PALMAS – TO, 26 de abril de 2022

NELCI DEZAN
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
MATRÍCULA JUCETINS 035



OF. GPM/PMPX Nº 021/2022

Peixe - TO, 17 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
LENILSON BATISTA GOMES
Presidente da Câmara Municipal
Peixe - TO.

ASSUNTO: Encaminha e Justifica Projeto

Senhor Vereador Presidente,
Nobres Edis,

Dirigimo-nos, respeitosamente, a esta Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 008/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a alienar, através de Leilão Público, na forma da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, os veículos, máquinas, equipamentos e sucatas que não mais atendem às necessidades do Município, os quais estão identificados na Proposição.

A autorização ora solicitada, decorre do fato de que os mesmos, em razão do tempo e do uso, estarem bastante desgastados e, em precárias condições (alguns em estado de sucata) e, a recuperação possui custo elevado, caracterizando a condição de inservíveis ao serviço público.

Os referidos bens expostos para leilão serão oportunamente analisados e avaliados por Leiloeiro Público Oficial, cujo Laudo Descritivo, cerne do leilão, será publicado no respectivo Edital.

Como poderá ser conferido, os veículos, máquinas, equipamentos e sucatas identificados na Proposição não mais são úteis ao serviço público devido aos elevados custos de recuperação e a inviabilidade econômica de sua operação, inclusive com alto índice de improdutividade. A Proposição estabelece que o valor mínimo de alienação deverá atender o valor da avaliação.

Entendemos que a medida ora proposta, proporciona vantagem aos cofres públicos, que não apenas deixará de manter no pátio bens inservíveis ao serviço público, mas poderá, com os recursos adquiridos com a venda desses bens, investir em outros produtos ou equipamentos mais novos, podendo trazer benefícios melhores para a nossa população.

É dever da administração pública, atender o interesse público de modo eficiente, de maneira que não pode ela se valer de bens desgastados, obsoletos e sem condições de uso, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população. Bem como, evitar acidentes, sinistros, prejuízo com os constantes custos e despesas de oficinas e retíficas.

A alienação, ou seja, o leilão será realizado por Leiloeiro Público Oficial, cuja proposição autoriza a contratação nos termos da Lei.

Ademais, a proposição encontra-se amparada pela Constituição Federal (art. 37, XXI); na Lei Orgânica do Município (art. 36 e art. 137 *caput*); Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

lego



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2021/2024



UM RIO DE OPORTUNIDADES PARA TODOS
2021 / 2024

Desta forma, submetemos o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, certos de que os Senhores Vereadores saberão acatá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Com os cordiais cumprimentos, aproveita-se a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022.


AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

RECEBEMOS

Em 18 / 05 / 2022


CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE TO
Ildete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa da Câmara
Portaria nº 004/2021

20-6

PEIXE

1895



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 010/2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº 008/2022 de 17 de Maio de 2022.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PEIXE-TO.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, no âmbito de sua competência regimental recebe para análise o: Projeto de Lei Nº 008/2022 de 17 de Maio de 2022, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, o qual "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR, EM LEILÃO, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para apreciação do Projeto de Lei Nº 008/2022 de 17 de Maio de 2022 e apresentação de Parecer sobre a Constitucionalidade e Legalidade da matéria em pauta.

Após reunião e discussão, concluiu-se que o Projeto de Lei acima epigrafoado se encontra em consonância com os dispositivos Constitucionais e Legais afetos à matéria apreciada.

Portanto, esta Comissão de Justiça e Redação é pela Constitucionalidade e sugere ao Plenário a aprovação da matéria.

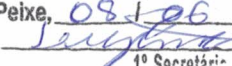
É o **PARECER**, salvo melhor julgamento do Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins aos 07 dias do mês de Junho de 2022.


Luzimar de Souza Carneiro
Presidente


Josney Pereira Pinto
Relator


Vitorino Neto de Paula Dias
Membro

Parecer Aprovado
Uníco Votação
Por unanimidade
Peixe, 08 de 06 de 22

1º Secretário



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO Nº 011/2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº 008/2022 de 17 de Maio de 2022.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PEIXE-TO.

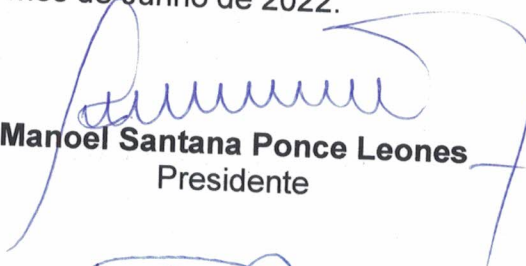
A COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO, no âmbito de sua competência regimental recebe para análise o: Projeto de Lei Nº 008/2022 de 17 de Maio de 2022, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, o qual "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR, EM LEILÃO, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento acima mencionada se reuniram pra análise e discussão do Projeto de Lei Nº 008/2022 de 17 de Maio de 2022, acima epigrafado, o qual foi considerado Constitucional e Legal pela Comissão de Justiça e Redação, que se manifestou pela sua Constitucionalidade e recomendou sua aprovação.

Por sua vez, esta Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta favoravelmente à aprovação da matéria, considerando o pleno interesse público e a necessidade de atendimento das finalidades precípuas da administração, bem como a devida observância as regras da Lei Federal Nº 8.666/93.

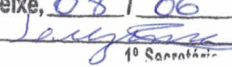
É o **PARECER**, salvo melhor julgamento do Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Junho de 2022.


Manoel Santana Ponce Leones
Presidente


Marsuleide Neres Gama Noia
Relatora


Kartejane Xavier de Sousa
Membro

Parecer Aprovado
20 Votação
Por unanimidade
Peixe, 08 / 06 / 22

10 Secretário

Parecer Aprovado
20 Votação
Por unanimidade
Peixe, 08 / 06 / 22

10 Secretário